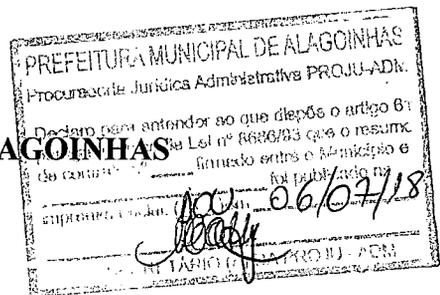




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – E A EMPRESA PEDRA CONSTRUTORA LTDA.

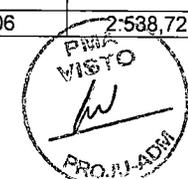
O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.033.387/0001-88, situada à Rua Barão de Cotegipe, n.º. 257, Centro, Feira de Santana- Bahia, neste ato representada por **VINICIUS DE ARAUJO PEDRA**, engenheiro civil, portador do RG n.º.11.123.506-59 SSR/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 835.316.295-49, residente e domiciliado à Rua Araújo Pinho, n.º 701, Olhos D'água, Feira de Santana-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA NO LOTEAMENTO JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 03984/2013**, conforme Planilhas e Anexo deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA Nº 008/2018**.

ITEM	CODIGO SINAP / SINFERA	DESCRIÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				47.813,49
1.1	74209/1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	10	286,61	2.866,15
1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (40X2,20M)	m²	88	48,87	4.300,74
1.3	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	unid	1	988,48	988,48
1.4	C2850	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM CANTEIRO DE OBRA	unid	1	1582,12	1.582,12
1.5	C2851	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	unid	1	944,08	944,08
1.6	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	unid	1	215,71	215,71
1.7	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	m²	2,52	570,43	1.437,49
1.8	93207	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=20,00M²	m²	20	586,25	11.725,02
1.9	93584	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	m²	20	471,89	9.437,71
1.10	74077/3	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m²	1.514,30	5,67	8.580,33
1.11	C2290	SONDAGEM DO TERRENO (MÍNIMO DE 2 FUROS COM 7M DE PROFUNDIDADE PARA ATÉ 200M²)	m	56	57,09	3.196,95
1.12	73859/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM	m²	2400	1,06	2.538,72

is





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.0		REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL					
		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					30.455,73
2.1		EDIFICAÇÃO					28.823,95
2.1.1	93382	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILHO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³	194,06	18,75		3.637,69
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	m³	290,99	52,46		15.266,38
2.1.3	94098	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	176,66	4,83		853,23
2.1.4	73964/6	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³	227,93	39,78		9.066,65
2.2		MURETA E ABRIGO GÁS					993,14
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	m³	10,76	52,46		564,51
2.2.2	94098	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m³	14,54	4,83		70,23
2.2.3	73964/6	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³	9,01	39,78		358,40
2.3		CASTELO D'ÁGUA					638,64
2.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	m³	9,60	52,46		503,65
2.3.2	94098	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	12,96	4,83		62,59
2.3.3	73964/6	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³	1,82	39,78		72,40
3.0		FUNDAÇÕES					103.600,10
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					29.668,49
3.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	75,28	20,21		1.521,63
3.1.2	74007/1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	160,87	30,78		4.952,03
3.1.3	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	m²	450,26	10,88		4.899,46
3.1.4	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	m²	60,08	10,25		615,82
3.1.5	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	562,26	8,31		4.670,47
3.1.6	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	229,18	6,81		1.561,68
3.1.7	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	154,06	11,99		1.846,93
3.1.8	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	23,15	414,71		9.600,46
3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					54.226,81
3.2.1	74007/1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	592,16	30,78		18.228,34
3.2.2	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,17	10,88		1,85
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	1102,22	10,25		11.297,76
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	132,35	8,31		1.099,38
3.2.5	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	44,09	6,81		300,44
3.2.6	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	562,54	11,99		6.743,95
3.2.7	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	39,92	414,71		16.555,10
3.3		FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					13.774,72
3.3.1	90883	ESTACA Ø 25CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 15MPA, SEM ARMAÇÃO - 7M	m	63	74,38		4.686,08
3.3.2	CPU	CORTE E REPARO EM CABEÇA DE ESTACA	unid	9	37,84		340,59
3.3.3	95241	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	12,96	20,21		261,96
3.3.4	74007/1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	8,64	30,78		265,96
3.3.5	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	238,29	8,31		1.979,38
3.3.6	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO	kg	199,34	6,81		1.358,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO				
3.3.7	92924	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 25MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	18,49	4,99	92,34
3.3.8	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 4,2MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	23,54	11,99	282,21
3.3.9	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	10,87	414,71	4.507,86
3.4		ABRIGO DE GAS - BLOCOS				2.234,69
3.4.1	90883	ESTACA Ø 30CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 15MPA; SEM ARMAÇÃO	m	21	74,38	1.562,03
3.4.2	95241	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	1,5	20,21	30,32
3.4.3	74007/1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	m²	6	30,78	184,70
3.4.4	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	12,23	11,99	146,62
3.4.5	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,75	414,71	311,03
3.5		MURETA E ABRIGO DE GAS - VIGAS BALDRAME				3.695,39
3.5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	11,45	20,21	231,44
3.5.2	74007/1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDações, COM REAPROVEITAMENTO	m²	36,64	30,78	1.127,88
3.5.3	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	78,87	10,25	808,42
3.5.4	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	8,43	11,99	101,06
3.5.5	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,44	414,71	1.426,59
4.0		SUPERESTRUTURA				114.367,39
4.1		CONCRETO ARMADO - PILARES				47.589,27
4.1.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	468,33	33,10	15.503,32
4.1.2	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	1.160,01	8,31	9.635,74
4.1.3	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	604,15	6,81	4.116,80
4.1.4	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	640,24	11,99	7.675,45
4.1.5	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	25,70	414,71	10.657,96
4.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS				55.213,56
4.2.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	600,67	33,10	19.884,22
4.2.2	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	1.061,24	10,25	10.877,71
4.2.3	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	81,52	8,31	677,15
4.2.4	92921	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	7,16	6,81	48,79
4.2.5	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	576,68	11,99	6.913,47
4.2.6	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,54	414,71	16.812,21
4.3		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS				8.131,08
4.3.1	93183	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	216,60	37,54	8.131,08
4.4		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES				1.203,60
4.4.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	14,54	33,10	481,32
4.4.2	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	36,20	10,25	371,05
4.4.3	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	7,85	11,99	94,11
4.4.4	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO	m³	0,62	414,71	257,12

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO				
4.5		CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE				2.229,88
4.5.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m ²	21,17	33,10	700,80
4.5.2	92916	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	18,52	10,88	201,52
4.5.3	92917	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	19,5	10,25	199,88
4.5.4	92919	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	29,17	8,31	242,30
4.5.5	92915	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	25,77	11,99	308,94
4.5.6	92720	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	1,39	414,71	576,44
5.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				98.575,87
5.1		ELEMENTOS VAZADOS				580,93
5.1.1	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) - (6X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO, AREIA)	m ²	6,1	95,23	580,93
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO				96.475,55
5.2.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS:(39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PAREDE INTERNA	m ²	1.014,74	36,38	36.911,37
5.2.2	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUIROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA SÓCULOS	m ²	15,83	58,13	920,19
5.2.3	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO HORIZONTAL: EM TIJOLOS CERÂMICOS DIMENSÕES NOMINAIS: 14X19X39; ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA PAREDE EXTERNA	m ²	802,06	49,86	39.987,50
5.2.4	72132	ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS 5X10X20 CM (ESPESSURA 10CM), ACENTAMENTO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	13,02	56,75	738,91
5.2.5	93202	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)	m	535,62	16,91	9.056,48
5.2.6	79627	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m ²	15,72	522,91	8.220,21
5.2.7	C4495	FECHAMENTO DE SHAFTS EM GESSO ACARTONADO	m ²	7,2	89,01	640,88
5.3		ALVENARIA DA MURETA				1.519,39
5.3.1	CPU	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUIROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	41,77	36,38	1.519,39
6.0		ESQUADRIAS				189.148,39
6.1		PORTAS DE MADEIRA				27.026,81
6.1.1	90842	PORTA DE MADEIRA - PM1 - 70X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	10	658,67	6.586,65
6.1.2	CPU	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VENEZIANA, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	5	816,32	4.081,59
6.1.3	90843	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	4	684,79	2.739,16
6.1.4	90843	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	6	684,79	4.108,74
6.1.5	90843	PORTA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME	unid	10	684,79	6.847,90

PMA
VISTO
PROJ-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		PROJETO DE ESQUADRIAS				
6.1.6	CPU	PORTA DE COMPESANDO DE MADEIRA - PM6 - 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	8	332,85	2.662,77
6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS				3.898,35
6.2.1	74046/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	unid	8	31,00	247,97
6.2.2	CPU	PEÇAS DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, 60CM RETA NBR9050 JACKWAL NAS PORTAS PM3 E PM5	m	8,4	181,33	1.523,21
6.2.3	CPU	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E=1MM PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	19,2	110,79	2.127,17
6.3		PORTAS EM ALUMÍNIO				51.044,75
6.3.1	CPU	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	m ²	2,1	745,94	1.566,47
6.3.2	CPU	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	m ²	1,68	614,18	1.031,82
6.3.3	CPU	PORTA DE ABRIR - PA3 - 160X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	m ²	6,72	1031,78	6.933,57
6.3.4	68050	PORTA DE CORRER - PA4 - 450X270 CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 8MM	m ²	143,1	257,02	36.779,68
6.3.5	68050	PORTA DE CORRER - PA5 - 240X210 - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 8MM	m ²	5,04	257,02	1.295,38
6.3.6	91341	PORTA DE ABRIR - PA6 - 120X185 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	4,44	354,78	1.575,23
6.3.7	91341	PORTA DE ABRIR - PA7 - 160+90X210 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m ²	5,25	354,78	1.862,60
6.4		PORTAS DE VIDRO - PV				5.808,99
6.4.1	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV1 - 175X230, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	1	2426,08	2.426,08
6.4.2	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV2 - 175X230, DE ABRIR, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	unid	1	2426,08	2.426,08
6.4.3	72120	BANDEIRAS FIXAS DE VIDRO 175X35 PARA PORTA PV2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIA	m ²	3,53	271,06	956,84
6.5		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA				44.682,59
6.5.1	94559	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-01, 70X125, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	m ²	1,75	608,37	1.064,64
6.5.2	94559	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-02, 110X145, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	m ²	1,6	608,37	973,39
6.5.3	85010	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-03, 140X115, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m ²	3,22	263,56	848,65
6.5.4	94559	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-04, 140X145, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	m ²	2,03	608,37	1.234,98
6.5.5	85010	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-05, 200X105, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m ²	2,1	263,56	553,47
6.5.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-06, 210X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESURA 6MM	m ²	2,1	313,30	657,92
6.5.7	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-07, 210X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-	m ²	12,6	313,30	3.947,55

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM				
6.5.8	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-08, 210X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	6,3	313,30	1.973,77
6.5.9	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-09, 210X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	18,9	313,30	5.921,32
6.5.10	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10, 140X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	2,1	313,30	657,92
6.5.11	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11, 140X75, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	6,3	313,30	1.973,77
6.5.12	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12, 420X50, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	8,4	313,30	2.631,70
6.5.13	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13, 420X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	12,6	313,30	3.947,55
6.5.14	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14, 560X100, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	33,6	313,30	10.526,79
6.5.15	94569	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15, 560X150, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m ²	16,8	313,30	5.263,40
6.5.16	85010	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-16, 160X0,85, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m ²	5,44	263,56	1.433,75
6.5.17	CPU	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	m ²	17,56	61,05	1.072,02
6.6	VIDROS					12.344,59
6.6.1	72118	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA JANELAS	m ²	16,14	169,13	2.729,81
6.6.2	72118	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA PORTA PM5	m ²	2,18	169,13	368,71
6.6.3	72120	BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM, COM ALTURA DE 1,80M	m ²	7,2	271,06	1.951,63
6.6.4	72120	DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO, JATEADO, 10MM COM PORTA DE CORRER	m ²	5,25	271,06	1.423,06
6.6.5	85005	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA DE MADEIRA	m ²	21,4	274,36	5.871,39
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					44.342,29
6.7.1	CPU	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	69,79	128,15	8.943,56
6.7.2	CPU	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PF1 E PF2)	m ²	20,52	148,27	3.042,55
6.7.3	CPU	FECHAMENTO COM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS PARA SUPORTE E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	164,44	179,80	29.566,54
6.7.4	CPU	PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	13,5	206,64	2.789,64
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA					289.543,38
7.1	CPU	ESTRUTURA STEEL FRAME METÁLICA EM TESOURAS	m ²	1.451,75	69,30	100.603,66
7.2	CPU	TELHA SANDUÍCHE METÁLICA PREENCHIMENTO EM PIR	m ²	1.402,03	118,25	165.793,13
7.3	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE AÇO ZINCADO	m ²	83,13	33,01	2.744,39

2

[Handwritten signature]



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.4	94228	CALHA EM CHAPA METÁLICA Nº 22 DESENVOLVIMENTO DE 63 CM	m²	115,14	48,74	5.612,02
7.5	94231	RUFO EM CHAPA DE GALVANIZADO NR. DESENVOLVIMENTO 73 CM	m	139,8	23,26	3.251,08
7.6	94231	RUFO EM CHAPA DE GALVANIZADO NR. DESENVOLVIMENTO 39 CM	m	66,15	23,26	1.538,33
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE GALVANIZADO NR. DESENVOLVIMENTO 32 CM	m	108,8	23,26	2.530,17
7.8	71623	PINGADEIRA OU CHAPIM EM CONCRETO APARENTE DESEMPENADO	m	266	28,09	7.470,61
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				14.116,40
8.1	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAMES)	m²	797,78	8,40	6.698,80
8.2	5968	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM EM ÁREAS MOLHADAS	m²	211,5	35,07	7.417,60
9.0		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				284.374,68
9.1	87878	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDA E CALHAS	m²	4.224,07	3,21	13.577,85
9.2	87535	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 CM	m²	2.830,33	23,86	67.537,33
9.3	87792	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5 CM	m²	1.393,74	27,15	37.840,32
9.4	87543	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	m²	1.930,38	16,87	32.560,49
9.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 30 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCA	m²	688,98	39,25	27.039,16
9.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AZUL	m²	6,79	39,73	269,76
9.7	CPU	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - VERMELHO	m²	7,3	39,73	290,02
9.8	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCO	m²	17,25	39,73	685,33
9.9	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AMARELO	m²	166,07	39,73	6.597,80
9.10	73886/1	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	m	238,6	15,10	3.601,95
9.11	CPU	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	496,08	49,80	24.704,09
9.12	C4480	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24MM	m²	738,69	94,32	69.670,58
10.0		SISTEMAS DE PISOS				190.019,03
10.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA				152.947,34
10.1.1	87690	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM E PREPARO MECÂNICO	m²	954,82	33,80	32.273,30
10.1.2	87622	CAMADA REGULARIZADORA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2CM	m²	954,82	27,00	25.782,62
10.1.3	73676	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=10,0CM COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PÁTIO COBERTO	m²	382,5 2	74,76	28.596,97
10.1.4	72815	PINTURA DE BASE EPOXI SOBRE PISO	m²	23,72	44,83	1.063,35
10.1.5	87251	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40 X 40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	227,0 2	31,53	7.157,71
10.1.6	87257	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 60 X 60 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	348,6 1	55,60	19.381,32
10.1.7	72185	PISO VINÍLICO EM MANTA E=2,0MM	m²	394,6 5	72,73	28.704,47
10.1.8	C4623	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	3,3 3	117,29	390,59
10.1.9	C4623	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM	m²	7,0 2	117,29	823,40

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				
10.1.10	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	m	132,1	9,98	1.318,28
10.1.11	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15CM, E=2CM	m	99,15	73,15	7.253,04
10.1.12	C2285	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=30CM, E=2CM	m	1,7 5	115,60	202,29
10.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				37.071,69
10.2.1	94992	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20M E=10CM	m ²	365,7 2	55,26	20.209,61
10.2.2	94963	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m ²	22,06	294,51	6.496,92
10.2.3	92396	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m ²	68,26	56,83	3.878,94
10.2.4	C4624	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	m ²	1,7 1	68,12	116,48
10.2.5	C4624	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	m ²	3,0 6	68,12	208,44
10.2.6	CPU	COLCHÃO DE AREIA E=36CM	m ³	27,24	100,70	2.742,96
10.2.7	74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	354,1 8	9,65	3.418,33
11.0		PINTURAS E ACABAMENTOS				104.398,55
11.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m ²	3.335,12	12,97	43.264,51
11.2	88489	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m ²	3.146,08	9,48	29.822,32
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE FORRO COM MASSA CORRIDA PVA	m ²	501,55	10,51	5.272,49
11.4	88486	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	m ²	501,55	8,38	4.203,19
11.5	74065/2	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m ²	186,90	19,31	3.609,23
11.6	74065/1	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM RODAMEIO DE MADEIRA	m ²	23,86	19,65	468,78
11.7	73924/2	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE FERRO, 2 DEMÃOS	m ²	508,0 2	21,33	10.835,15
11.8	79460	PINTURA EPOXI À BASE DE ÁGUA PARA ÁREA MOLHADAS, 2 DEMÃOS	m ²	189,0 4	36,62	6.922,87
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				32.801,46
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				25.386,51
12.1.1	89401	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	49	5,45	267,20
12.1.2	89446	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	284,58	3,36	956,76
12.1.3	89447	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	17	6,70	113,89
12.1.4	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	114,97	11,87	1.365,11
12.1.5	89450	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26	18,11	470,96
12.1.6	89451	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	63,89	25,22	1.611,51
12.1.7	89452	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 85 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	124,18	31,59	3.923,42
12.1.8	89714	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 110 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	58,65	39,02	2.288,75
12.1.9	94715	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 100 MM - 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	261,85	1.047,40
12.1.10	94714	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 85 MM - 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	187,72	750,89
12.1.11	94709	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 20 MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3	22,11	66,32
12.1.12	89616	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 110 MM - 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	29,86	119,42
12.1.13	89538	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 20 MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	2,79	11,15

in *A*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.14	89538	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25 MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	92	2,79	256,50
12.1.15	89553	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 32 MM - 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	4,03	8,07
12.1.16	89596	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50 MM - 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	72	7,49	539,04
12.1.17	89610	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 60 MM - 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	13,46	53,86
12.1.18	89616	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 85 MM - 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	29,86	119,42
12.1.19	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	4,19	16,76
12.1.20	C0501	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM - 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	23	13,10	301,38
12.1.21	C0500	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 MM - 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	12	30,63	367,52
12.1.22	C0505	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 85 MM - 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	33,73	134,94
12.1.23	C0508	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 110 MM - 85 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	77,98	155,96
12.1.24	C0492	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	35	7,90	276,38
12.1.25	C0490	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 MM - 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	8,00	16,01
12.1.26	C0503	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	14,14	56,55
12.1.27	C0498	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 MM - 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	25,55	51,10
12.1.28	C0504	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85 MM - 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	25,03	150,21
12.1.29	89485	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	3,70	22,19
12.1.30	89493	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 32 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	5,97	11,94
12.1.31	89502	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	10,16	60,96
12.1.32	89515	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5	49,82	249,12
12.1.33	89523	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 85 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	56,49	56,49
12.1.34	89358	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	5,37	21,48
12.1.35	89362	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	155	6,40	991,38
12.1.36	89367	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 32 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3	8,48	25,44
12.1.37	89501	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	30	9,30	278,96
12.1.38	89505	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	15	24,08	361,13
12.1.39	89521	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7	72,37	506,56
12.1.40	89521	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 85 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	14	72,37	1.013,11
12.1.41	89529	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 110 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	8	35,47	283,79
12.1.42	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 32 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	18,47	36,95

36-95
PWA
VISTO
PROJ-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.43	90373	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25 MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	20	9,97	199,42
12.1.44	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO - 25 MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	86	18,47	1.588,82
12.1.45	89395	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	38	8,87	337,15
12.1.46	89443	TÊ 90 SOLDÁVEL - 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3	8,59	25,78
12.1.47	89625	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	19	14,15	268,76
12.1.48	89566	TÊ 90 SOLDÁVEL - 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	34,19	205,11
12.1.49	89566	TÊ 90 SOLDÁVEL - 85 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	10	34,19	341,86
12.1.50	89559	TÊ 90 SOLDÁVEL - 110 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	47,96	95,92
12.1.51	89622	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 32 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	8,93	8,93
12.1.52	89627	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50 MM - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	23	13,92	320,24
12.1.53	89626	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50 MM - 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	17,43	17,43
12.1.54	89630	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 60 MM - 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7	42,66	298,59
12.1.55	89630	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75 MM - 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	10	42,66	426,56
12.1.56	89630	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75 MM - 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4	42,66	170,63
12.1.57	89632	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 85 MM - 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5	61,73	308,65
12.1.58	89632	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 85 MM - 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	61,73	123,46
12.1.59	89394	TÊ REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO B CENTRAL - 25 MM - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	20	12,96	259,12
12.1.60	90374	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25 MM - 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	14,93	29,86
12.1.61	CPU	TUBO DE DESCARGA VDE 38 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24	14,05	337,32
12.1.62	CPU	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	24	25,29	606,93
12.2		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS				7.414,95
12.2.1	73870/4	REGISTRO DE ESFERA 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	101,68	203,36
12.2.2	94498	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	122,34	244,69
12.2.3	94500	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	390,46	780,92
12.2.4	94501	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	644,76	1.289,52
12.2.5	94792	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	100,78	100,78
12.2.6	94794	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	12	135,12	1.621,44
12.2.7	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	33	69,98	2.309,30
12.2.8	89985	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	13	66,53	864,95
13.0		DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS				14.647,05
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				11.444,62
13.1.1	89848	TUBO DE PVC Ø100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	295,75	20,11	5.946,47
13.1.2	89849	TUBO DE PVC Ø150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	97,55	36,51	3.562,00
13.1.3	89746	JOELHO 45 - 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	20	16,47	329,48
13.1.4	89744	JOELHO 90 - 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	71	16,41	1.164,98
13.1.5	89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100 MM - 100 MM,	unid	7	63,10	441,69

2

M





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
13.2		ACESSÓRIOS				3.202,43
13.2.1	CPU	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100 MM	unid	23	35,72	821,54
13.2.2	72286	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	unid	16	148,81	2.380,89
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA				39.418,68
14.1	89714	TUBO DE PVC RÍGIDO 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	225,20	39,02	8.788,16
14.2	89711	TUBO DE PVC RÍGIDO 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	185,05	13,83	2.559,87
14.3	89712	TUBO DE PVC RÍGIDO 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	162,25	20,30	3.294,19
14.4	89511	TUBO DE PVC RÍGIDO 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	151,20	25,17	3.805,07
14.5	89849	TUBO DE PVC RÍGIDO 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	38	36,51	1.387,55
14.6	90375	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50 MM - 40 MM	unid	31	6,84	212,00
14.7	89746	JOELHO PVC 45° 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	16,47	98,84
14.8	89739	JOELHO PVC 45° 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	22	13,17	289,72
14.9	89732	JOELHO PVC 45° 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	28	7,80	218,35
14.10	89726	JOELHO PVC 45° 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	54	6,32	341,40
14.11	89744	JOELHO PVC 90° 100 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	24	16,41	393,80
14.12	89522	JOELHO PVC 90° 75 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	48	22,53	1.081,61
14.13	89731	JOELHO PVC 90° 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	38	7,31	277,64
14.14	89724	JOELHO PVC 90° 40 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	165	5,63	929,51
14.15	89569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	22	61,02	1.342,36
14.16	89569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100 MM - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3	61,02	183,05
14.17	89690	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100 MM - 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	16	61,24	979,80
14.18	89685	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	39,66	237,93
14.19	89685	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75 MM - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	39,66	79,31
14.20	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	21,14	126,84
14.21	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 75 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5	11,71	58,55
14.22	MERCADO	TÊ PVC 45° - 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	11,62	11,62
14.23	89623	TÊ PVC 90° - 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	21	11,62	244,01
14.24	89696	TÊ PVC SANITÁRIO 100 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	12	41,48	497,81
14.25	89696	TÊ PVC SANITÁRIO 100 MM - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	17	41,48	705,22
14.26	89704	TÊ PVC SANITÁRIO 150 MM - 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	94,69	189,37
14.27	89784	TÊ PVC SANITÁRIO 50 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	17	12,92	219,56
14.28	89687	TÊ PVC SANITÁRIO 75 MM - 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3	32,32	96,95
14.29	89687	TÊ PVC SANITÁRIO 75 MM - 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	32,32	64,63
14.30	89693	TÊ PVC SANITÁRIO 100 MM - 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	53,83	53,83
14.31	89707	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	unid	21	21,34	448,24
14.32	89708	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	unid	2	47,37	94,74
14.33	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES - CG 37 CM	unid	7	124,40	870,82
14.34	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	unid	16	328,17	5.250,76
14.35	74104/1	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 30 CM	unid	1	135,06	135,06
14.36	89710	RALO SIFONADO, PVC 100X100X40 MM	unid	18	7,87	141,70
14.37	89710	RALO SECO PVC 100 MM	unid	3	7,87	23,62
14.38	MERCADO	RALO LINEAR 50 CM	unid	6	40,93	245,56
14.39	89798	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM	unid	16	8,05	128,84

~ A





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

14.40	89799	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75 MM	unid	20	12,78	255,51
14.41	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40 X 2,40 M	unid	1	1673,46	1.673,46
14.42	95463	FOSSA SÉPTICA 2,30 X 2,30 M	unid	1	1381,84	1.381,84
15.0		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				48.443,64
15.1	86888	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, CÓDIGO IZY P.11, DECA, OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6	336,60	2.019,61
15.2	72739	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, CÓDIGO PI.16, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, ASSENTO PLÁSTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	unid	18	415,08	7.471,51
15.3	MERCADO	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	unid	4	406,29	1.625,17
15.4	MERCADO	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	unid	20	231,31	4.626,28
15.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	22	104,27	2.293,97
15.6	CPU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50X40X20 CM	unid	7	228,28	1.597,96
15.7	86936	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17 CM	unid	10	257,89	2.578,90
15.8	CPU	CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60X50X40 CM	unid	1	392,23	392,23
15.9	MERCADO	BANHEIRA EMBUTIR EM PLÁSTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	unid	4	42,56	170,23
15.10	86904	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, LINHA IZY CÓDIGO L101.17, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS	unid	4	96,62	386,48
15.11	86904	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, CÓDIGO L915 DECA OU EQUIVALENTE	unid	6	96,62	579,72
15.12	86919	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, CÓDIGO TQ.03; DECA OU EQUIVALENTE	unid	7	616,07	4.312,46
15.13	9535	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	unid	13	63,85	830,09
15.14	C4670	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE	unid	18	27,78	500,07
15.15	MERCADO	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO	unid	4	32,88	131,53
15.16	CPU	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY, CÓDIGO 1984.C37. ACT.CR, DECA, OU EQUIVALENTE	unid	18	143,10	2.575,77
15.17	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	unid	2	126,57	253,13
15.18	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA FORTTI MAXI, CÓDIGO 79004; LORENZETTI OU EQUIVALENTE	unid	4	126,57	506,27
15.19	86909	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	unid	15	69,37	1.040,58
15.20	86916	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	unid	21	32,41	680,53
15.21	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	unid	28	34,81	974,65
15.22	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	unid	4	34,81	139,24
15.23	CPU	DISPENSER SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	unid	23	58,22	1.339,06
15.24	CPU	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE.	unid	23	60,23	1.385,27
15.25	CPU	CABIDE METÁLICO IZY, CÓDIGO 2060.C37, DECA OU EQUIVALENTE	unid	210	29,38	6.169,93
15.26	74072/3	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.080.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	unid	9	67,90	611,14
15.27	74072/3	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.070.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	unid	6	67,90	407,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.28	74072/3	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2310.C.040.POL, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	unid	14	67,90	950,66
15.29	C4642	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	576,43	576,43
15.30	74072/3	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL D=1 1/4"	m	19,4	67,90	1.317,34
16.0		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				4.748,82
16.1	94970	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	m³	2,44	313,72	765,49
16.2	85014	TELA METÁLICA PARA VENTILAÇÃO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO	m²	0,24	360,98	86,64
16.3	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	m	45,8	21,13	967,82
16.4	CPU	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	m	45,8	14,09	645,21
16.5	MERCADO	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	unid	4	123,00	492,00
16.6	CPU	REGULADOR 1º ESTAGIO COM MANÔMETRO	unid	1	658,76	658,76
16.7	CPU	REGULADOR 2º ESTAGIO COM REGISTRO	unid	2	112,21	224,42
16.8	CPU	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 4 CILINDROS GLP DE 45 KG)	unid	1	817,15	817,15
16.9	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	unid	1	45,67	45,67
16.10	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	unid	1	45,67	45,67
17.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				33.538,54
17.1	72553	EXTINTOR ABC - 6KG	unid	8	151,63	1.213,01
17.2	72554	EXTINTOR CO2 - 6KG	unid	2	512,49	1.024,98
17.3	92353	COTOVELO 90º GALVANIZADO 2 1/2"	unid	10	81,72	817,21
17.4	92377	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	unid	2	52,42	104,85
17.5	92642	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	unid	4	113,82	455,26
17.6	92367	TUBO AÇO GALVANIZADO 65MM - 2 1/2"	unid	65	51,23	3.330,18
17.7	CPU	ADAPTADOR EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA D'ÁGUA 2.1/2" X 65MM	unid	1	87,96	87,96
17.8	CPU	ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNAS 2 1/2"	unid	3	138,42	415,27
17.9	72288	CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRA - 90X60X25 CM	unid	2	303,53	607,06
17.10	CPU	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STORZ ENGATE RÁPIDO - DUPLA 1 1/2" X 1 1/2"	unid	2	48,46	96,92
17.11	C4385	ESGUICHO 1 1/2" X 16MM TIPO JATO SÓLIDO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	unid	2	84,00	168,00
17.12	71516	MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE NYLON - 1 1/2" 16MM	unid	4	502,63	2.010,51
17.13	74169/1	REGISTRO GLOBO 2 1/2" 45º	unid	3	180,06	540,17
17.14	C0513	TAMPÃO CEGO Ø 1 1/2" COM CORRENTE TIPO STORZ E ENGATE RÁPIDO	unid	3	24,88	74,64
17.15	84798	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 50X50 CM	unid	1	229,25	229,25
17.16	94499	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2 1/2"	unid	5	223,48	1.117,41
17.17	73795/6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	unid	3	262,16	786,49
17.18	CPU	UNIÃO FERRO GALVANIZADO Ø 2 1/2" COM ASSENTO CÔNICO	unid	4	170,20	680,80
17.19	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	unid	56	276,53	15.485,60
17.20	C4649	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	unid	12	30,27	363,29
17.21	CPU	BOMBA HIDRÁULICA 3 CV	unid	1	1193,11	1.193,11
17.22	MERCADO	CENTRAL DE ALARME	unid	1	302,62	302,62
17.23	C4042	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	unid	2	234,98	469,96
17.24	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480 CM²	unid	43	45,67	1.963,98
18.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V				142.205,09
18.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				4.057,71
18.1.1	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI COR	unid	2	344,91	689,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)				
18.1.2	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	unid	1	344,91	344,91
18.1.3	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	unid	4	400,59	1.602,38
18.1.4	74052/5	QUADRO DE MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1	1420,61	1.420,61
18.2		DISJUNTORES				6.323,11
18.2.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 13A	unid	15	13,69	205,29
18.2.2	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	unid	33	13,69	451,63
18.2.3	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A	unid	36	13,69	492,69
18.2.4		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A	unid	28	13,69	383,20
18.2.5		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 32A	unid	11	13,69	150,54
18.2.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A	unid	2	89,76	179,51
18.2.7	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 32A	unid	1	89,76	89,76
18.2.8		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 80A	unid	4	120,83	483,31
18.2.9		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 200A	unid	2	348,58	697,16
18.2.10	C4531	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 100A	unid	5	180,71	903,56
18.2.11	C4530	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	unid	1	138,48	138,48
18.2.12	C4531	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 63A	unid	1	180,71	180,71
18.2.13		INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 80A	unid	1	180,71	180,71
18.2.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA	unid	7	111,66	781,62
18.2.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA	unid	9	111,66	1.004,93
18.3		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				18.681,59
18.3.1	91834	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	559,4	5,79	3.238,48
18.3.2	91836	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	463,5	7,49	3.470,04
18.3.3	MERCADO	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø20MM (DN 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6	5,17	31,00
18.3.4	91873	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	310,4	12,79	3.970,64
18.3.5	93008	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	15,6	10,02	156,32
18.3.6	MERCADO	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	17	14,51	246,74
18.3.7	MERCADO	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø75MM (DN 2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	3,5	20,00	70,00
18.3.8	93011	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	21,9	24,32	532,63
18.3.9	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	unid	17	138,33	2.351,68
18.3.10	MERCADO	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250X250X400MM	unid	2	42,84	85,67
18.3.11	91940	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	308	10,47	3.225,19
18.3.12	91937	CAIXA DE PASSAGEM PVC OCTOGONAL 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	168	7,76	1.303,21
18.4		CABOS E FIOS (CONDUTORES)				69.931,65
18.4.1	91926	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM ²	m	7.957,10	3,02	24.011,34
18.4.2	91928	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL:	m	502	4,27	2.144,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		#4 MM ²					
18.4.3	91930	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM ²	m	2.335,20	5,08	11.853,01	
18.4.4	91932	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #10 MM ²	m	602,80	8,36	5.041,82	
18.4.5	91934	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #16 MM ²	m	267,50	16,01	4.283,91	
18.4.6	92983	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #25 MM ²	m	41,40	13,83	572,70	
18.4.7	MERCADO	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #35 MM ²	m	235,9	18,31	4.319,47	
18.4.8	92987	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #50 MM ²	m	6,9	25,40	175,28	
18.4.9	MERCADO	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #70 MM ²	m	259,8	34,55	8.977,34	
18.4.10	92991	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #95 MM ²	m	10,3	46,31	477,03	
18.4.11		CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #120 MM ²	m	138	58,52	8.075,10	
18.5		ELETROCALHAS				9.252,39	
18.5.1	C1154	ELETROCALHA LISA TIPO U 150X75MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	m	86,1	107,46	9.252,39	
18.6		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				33.958,64	
18.6.1	91996	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	unid	163	21,95	3.578,08	
18.6.2	91997	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	unid	45	23,55	1.059,77	
18.6.3	92002	TOMADA DUPLA 10A, COMPLETA	unid	10	30,59	305,86	
18.6.4	92023	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	unid	27	32,64	881,17	
18.6.5	92023	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA E TOMADA	unid	10	31,90	318,98	
18.6.6	91953	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	unid	22	18,40	404,82	
18.6.7	91959	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	unid	1	29,12	29,12	
18.6.8	91967	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	unid	1	39,85	39,85	
18.6.9	73953/6	LUMINÁRIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	unid	8	78,98	631,86	
18.6.10	C1661	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	unid	17	91,66	1.558,21	
18.6.11	C1638	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X36W COMPLETA	unid	103	126,67	13.046,54	
18.6.12	C4540	LUMINÁRIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36	unid	40	126,40	5.056,12	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

		COMPLETA				
18.6.13	C4412	LUMINÁRIA DE PISO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	unid	15	174,50	2.617,44
18.6.14	C2045	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	unid	4	491,80	1.967,21
18.6.15	C2045	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	unid	1	491,80	491,80
18.6.16	C4107	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	unid	16	123,24	1.971,80
19.0		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				625,41
19.1	89446	TUBO PVC SOLDAVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	120,3	3,36	404,45
19.2	89485	JOELHO 45 - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	23	3,70	85,06
19.3	89866	JOELHO 90 - 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	28	3,63	101,71
19.4	89869	TÊ 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6	5,70	34,19
20.0		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				24.241,76
20.1		EQUIPAMENTOS PASSIVOS				3.128,51
20.1.1	C3768	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6	unid	3	467,88	1.403,63
20.1.2	CPU	SWITCH DE 48 PORTAS	unid	1	568,33	568,33
20.1.3	MERCADO	GUIAS DE CABOS SIMPLES	unid	2	22,27	44,54
20.1.4	MERCADO	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	unid	1	22,27	22,27
20.1.5	MERCADO	GUIA DE CABOS VERTICAL	unid	2	22,27	44,54
20.1.6	MERCADO	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	unid	1	22,27	22,27
20.1.7	C4568	ANEL ORGANIZADOR DE CABOS	unid	2	44,20	88,40
20.1.8	C4567	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA	unid	2	48,65	97,30
20.1.9	CPU	MINI-RACK DE PAREDE 19" X 5U X 370MM	unid	1	372,72	372,72
20.1.10	MERCADO	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300 MPBS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2	232,25	464,50
20.2		CABOS EM PAR TRANÇADOS				12.770,46
20.2.1	C4533	CABO UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	8,73	10.993,97
20.2.2	C0544	CABO COAXIAL	m	171,65	7,76	1.331,52
20.2.3	C4526	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS	unid	28	15,89	444,96
20.3		TOMADAS				1.158,74
20.3.1	CPU	TOMADA DE EMBUTIR RJ-45 COM 1 MÓDULO	unid	28	23,58	660,33
20.3.2	CPU	TOMADA COMPLETA TV/SAT	unid	14	26,90	376,66
20.3.3	MERCADO	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	unid	16	7,61	121,75
20.4		CAIXAS E ACESSÓRIOS				1.434,49
20.4.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	unid	5	138,33	691,67
20.4.2	83370	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC OU FERRO DE EMBUTIR NO TETO 30X30X12	unid	2	151,51	303,02
20.4.3	91940	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	42	10,47	439,80
20.5		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				5.749,56
20.5.1	91836	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1", INCLUSIVE CONEXÕES	m	2	6,13	12,25
20.5.2	91834	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	m	209,15	5,79	1.210,81
20.5.3	91869	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1.1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	m	4,2	10,51	44,15
20.5.4	93009	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1", INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,3	13,80	638,97
20.5.5		ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 3/4", INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5	11,91	59,53
20.5.6		ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,5	21,06	473,80
20.5.7	C1158	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100 X 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	63,3	52,29	3.310,05
21.0		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				4.465,03
21.1	MERCADO	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500X1000X600	unid	1	2166,55	2.166,55
21.2	MERCADO	DUTO DE LIGAÇÃO 1000 X 0.80MM	m	3,2	249,03	796,91
21.3	MERCADO	CHAPÉU CHINÊS EM ALUMÍNIO	unid	1	592,34	592,34
21.4	MERCADO	EXAUSTOR AXIAL INTERNO VAZÃO 40M³/MIN.	unid	1	167,53	167,53
21.5	MERCADO	EXAUSTOR MECÂNICO PARA BANHEIRO 80M³/H COM DUTO FLEXÍVEL - KIT	unid	4	185,43	741,71
22.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				23.645,06

VISTO 16
PROJ-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

22.1	68070	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M. X 1.1/2" TIPO SIMPLES	m	3	50,32	150,95
22.2	C3478	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	m	154	7,09	1.092,32
22.3	73782/2	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	unid	30	30,33	909,95
22.4	MERCADO	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 4,2X32MM E BUCHA DE NYLON	cj	30	3,83	114,88
22.5	MERCADO	PASTILHA EM LATÃO	unid	30	3,97	119,06
22.6	C3424	ABRACADEIRA-GUIA REFORÇADA 2"	unid	4	22,99	91,97
22.7	72262	CLIPS GALVANIZADO	unid	48	13,62	653,77
22.8	CPU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6 MM	unid	1	208,30	208,30
22.9	79480	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	m³	43,95	2,71	119,29
22.10	68069	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 2,40M.	unid	16	51,87	829,97
22.11	72251	CABO DE COBRE NU 16 MM2	m	65	11,05	717,95
22.12	72253	CABO DE COBRE NU 35MM²	m	264,6	21,27	5.628,25
22.13	72254	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	308	30,22	9.306,84
22.14	MERCADO	CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12", COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, CONFORME DETALHE NO PROJETO	unid	16	231,35	3.701,55
23.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				72.363,59
23.1		GERAIS				47.429,35
23.1.1	C0864	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO (ALT= 7M (3MX2" + 4MX1 1/2"))	unid	1	2095,67	2.095,67
23.1.2	C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 CM, CONFORME PROJETO	m²	64,13	206,13	13.219,22
23.1.3	C4065	PRATELEIRA, ACABAMENTOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 CM, CONFORME PROJETO	m²	52,72	206,13	10.867,26
23.1.4	C2910	PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	m²	51,18	113,23	5.794,89
23.1.5	C0361	BANCOS DE CONCRETO	m²	8,64	118,29	1.022,05
23.1.6	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	144,95	53,15	7.704,44
23.1.7	86958	MÃO FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DAS PRATELEIRAS E BANCADAS	unid	239	27,81	6.647,64
23.1.8	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM PARA DEGRAUS DOS BANHEIROS	unid	2	39,09	78,18
23.2		CAIXA D'ÁGUA - 30.000L				24.934,24
23.2.1	MERCADO	ALÇA DE IÇAMENTO	unid	2	239,56	479,13
23.2.2	MERCADO	SUORTE DE LUZ PILOTO	unid	1	176,19	176,19
23.2.3	MERCADO	SUORTE PARA CINTO DE SEGURANÇA	unid	1	302,94	302,94
23.2.4	MERCADO	SUORTE PARA PÁRA-RAIO	unid	1	252,23	252,23
23.2.5	73665	ESCALA INTERNA E EXTERNA TIPO MARINHEIRO, INCLUSIVE PINTURA	m	9	54,74	492,62
23.2.6	84863	GUARDA CORPO DE 1,0M DE ALTURA	m	6,97	88,47	616,63
23.2.7	MERCADO	CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E DE QUALIDADE ESTRUTURAL E SOLDA INTERNA E EXTERNA, PARA CONFEÇÃO DO RESERVATÓRIO CONFORME PROJETO	kg	1.702,30	4,73	8.054,26
23.2.8	MERCADO	SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NICHOS, CONFORME PROJETO	unid	1	451,23	451,23
23.2.9	C1520	PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRÃO AS 3.	m²	145,76	57,80	8.425,19
23.2.10	79460	ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	m²	69,08	36,62	2.529,79
23.2.11	79460	ACABAMENTO EXTERNO: UMA DEMÃO DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	m²	69,08	36,62	2.529,79
23.2.12	C4409	PINTURA EXTERNA: UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	m²	69,08	9,04	624,23
24.0		SERVIÇOS FINAIS				3.132,03
24.1	9537	Limpeza de obra	m²	1.514,30	2,02	3.054,65
24.2	74209/1	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m	m²	0,27	286,61	77,39
		TOTAL GERAL R\$				1.910.689,15
		BDI 27,70%				529.260,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	552.571,30
MATERIAL	828.856,95
VALOR TOTAL SEM BDI	1.381.428,26
BDI 27,70%	529.260,90
VALOR TOTAL COM BDI	1.910.689,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 008/2018** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA** 18/04/18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de publicação no Diário Oficial e, conseqüentemente, emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SEDUC** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- Prazos de execução dos serviços.
- Numeração que permita sua individualização.

3.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEDUC** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que

18
PROJ. ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da **SEDUC**.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados **item 6.4** desta **CLÁUSULA**.

6.3. Para fins do que prescreve o **item 6.1** da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA – BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

~ ~ ~

 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.
- 7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- 7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 008/2018**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 8.2. A **CONTRATADA se obriga a obedecer fielmente**, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; **as condições de habilitação e qualificação exigidas**; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.
- 8.3. Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;
- 8.4. Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;
- 8.5. Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, bem como submeter previamente ao **CONTRATANTE** eventual alteração pretendida no que se refere à composição da equipe técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- 8.6. Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;
- 8.7. Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.
- 8.8. Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;
- 8.9. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária no valor de 0,02% do valor do contrato, para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

ii

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.10.** Corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, **sem ônus para o MUNICÍPIO**, e sem importar em alteração do prazo contratual;
- 8.11.** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;
- 8.12.** Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela **CONTRATANTE**, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,01% (zero virgula dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;
- 8.13.** Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;
- 8.14.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- 8.15.** Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.16.** Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.17.** Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da **FISCALIZAÇÃO**, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;
- 8.18.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela, seus prepostos ou subcontratados causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.19.** Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.20.** Responsabilizar-se pelo ônus decorrentes da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.21.** Responsabilizar-se pela energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, assim como, providenciar a instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;
- 8.22.** Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;
- 8.23.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, assim determinadas pela local, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771/1965 e pelo CONAMA, devendo observar a existência de eventual plano de zoneamento ecológico econômico, inclusive, colocando barreiras físicas nas proximidades das APP's, com objetivo de evitar o carreamento de sedimentos durante a fase de implantação do empreendimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8.24. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.25. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.26. O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.

8.27. Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da **CONTRATADA**.

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

~





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. – Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

1. advertência;
2. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. – As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. – A sanção estabelecida no item 4 do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela **SEDUC**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

11.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor estimado de **R\$ 1.910.689,15 (um milhão novecentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Educação:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	1189	449051	015

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no **item 13.1** desta cláusula, inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A **PMA** deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

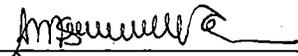
17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

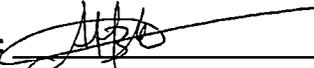
E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 03 de julho de 2018.


FABRICIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


PEDRA CONSTRUTORA LTDA
Rep. p/ Vinicius de Araujo Pedra
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 347 531 925 04

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 258 425 015 20





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 144/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Pedra Construtora Ltda - CNPJ nº. 23.033.387/0001-88 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº. 008/2018 - Objeto: contratação de empresa para a construção de unidade de educação infantil - Proinfância no Lotarimento Jardim - Petrolar, Alagoinhas/BA, conforme Plano de Ações/Articuladas - PAR do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso PAC2 03984/2013 - Valor: R\$1.910.689,15 (um milhão novecentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) - Data de Assinatura: 03/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 23/2018**

Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de costas básicas de alimentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Abertura: 18/07/2018, 08h:30. Edital: <http://doem.org.br/ba/alcoabaca/editalis>, das 07h:00min às 12h:00min;

Alcoabaça-BA, 5 de julho de 2018.
MÁRIA APARECIDA CALIXTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Contrato 089/2018 e 090/2018, edição do DOU de nº 123, seção 3, de 28 de junho de 2018. Onde se Lê: "Vigência: 90 (Noventa) dias." Leia-se: "Vigência: 120 (Cento e Vinte) dias" Andaraí, 29 de Junho de 2018. João Lucio Passos Carneiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de Andorinha em assentamento de reforma agrária, que beneficiará as comunidades de Nova Jabuticaba, Pau Picado, Barra, Serrote Branco, Sítio do Domingo, Morros e Lajedo, conforme Plano de Trabalho das Propostas e Planilhas. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA. Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.582.689/0001-51. Vigência: 29/06/2018 a 26/12/2018. Valor Global de R\$ 2.817.137,38 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Renato Brandão de Oliveira - Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 29 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

O MUNICÍPIO DE ANGICAL - BAHIA torna pública, que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, no dia 18/07/2018, às 09h:00min, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços gráficos e Serigrafia, visando atender às necessidades das diversas Secretarias deste município de Angical, estado da Bahia, conforme exigências do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 014/2018. As demais informações do Edital disponível na CPL, na sede do Poder Executivo, das 08:00hs às 12:00hs, na Rua Abdon Passos, nº 01 - Centro - Angical - Bahia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O MUNICÍPIO DE ANGICAL - BAHIA torna pública, que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, no dia 18/07/2018, às 11h:5min, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos 1.0 a 1.4, para atender às necessidades deste município de Angical, estado da Bahia, conforme exigências do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 015/2018. As demais informações do Edital disponível na CPL, na sede do Poder Executivo, das 08:00hs às 12:00hs, na Rua Abdon Passos, nº 01 - Centro - Angical - Bahia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O MUNICÍPIO DE ANGICAL - BAHIA torna pública, que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, no dia 18/07/2018, às 14h:00min, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, visando atender às necessidades do Fundo de Saúde deste município de Angical, estado da Bahia, conforme exigências do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 016/2018. As demais informações do Edital disponível na CPL, na sede do Poder Executivo, das 08:00hs às 12:00hs, na Rua Abdon Passos, nº 01 - Centro - Angical - Bahia.

Angical-Bahia, 4 de julho de 2018.
LÚCIO BALEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

O Município realizará em sua sede em 19/07/2018, às 09h00min, o PP nº 16/2018, com o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e programas do Município de Antônio Gonçalves. Menor preço. Publicações dos atos subsequentes: www.antoniogoncalves.ba.io.org.br. Outras informações: licitacaoomag@hotmail.com; Tel: (74) 3547- 2722. Jussimeire Miranda F.Ferreira - Pregoeira - Decreto 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município realizará em sua sede, em 20/07/2018, às 09h00min, o PP nº 17/2018, com o objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições e lanches, visando atender às Secretarias Municipais de Antônio Gonçalves - Bahia. Menor preço. Publicações dos atos subsequentes: www.antoniogoncalves.ba.io.org.br. Outras informações: licitacaoomag@hotmail.com; Tel: (74) 3547- 2722.

JUSSIMEIRE MIRANDA F.FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

PA. Nº 542/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO A QUILO E MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2018 - HORÁRIO: 10hs00min. Maiores informações, sede da Prefeitura com a CPL, Praça Municipal, nº 10 - Centro.

Baianópolis-BA, 4 de julho de 2018.
TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

PA Nº 086/2018.
Torna pública, 08h de 25/07/18, objeto: Contratação de empresa na comercialização para o fornecimento de veículos utilitários, tipo caminhonete PICK UP, visando maior com qualidade os serviços públicos municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, Tipo menor por item. Edital através de solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br. tel (74)3662-2101.

Barra-BA, 5 de julho de 2018.
JERRY A. R. DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Choça - Bahia, comunica que realizará licitação do tipo presencial, visando registro de preços para contratação futura de pessoas jurídicas

PREGÃO PRESENCIAL-SRP 29/2018

Repetição

Objetivando o fornecimento de eletrodomésticos para sorteio junto ao programa de incentivo ao recolhimento dos tributos municipais, em parceria com a secretaria de finanças do município de barra do choça. Disputa: 16/07/2018 às 08:30h no prédio da prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP 31/2018

Repetição

Objetivando o fornecimento de óleos, lubrificantes e filtros de combustível, para atendimento às demandas da frota de veículos pertencentes ao município de barra do choça. Disputa: 16/07/2018 às 14:00h no prédio da prefeitura.

Informações: (77) 3436-3000 ramal: 207.

CINTIA A. S. ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

O Município de Barra do Rocha-BA realizará a TP nº 007/2018, em 20/07/18 às 09:00h, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de Requalificação da Praça de Eventos e da Praça João Pessoa, Pavimentação da Rua de Cima e Reforma da Arquibancada do Estádio Municipal. Edital na Sede - Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha-BA. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: www.barradorocha.ba.io.org.br. Informações: de 08:00h às 12:00h, Tel. (73)3202-2196.

Barra do Rocha-BA, 5 de julho de 2018.
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

A Prefeitura Municipal de Barro Preto /BA, torna público, para conhecimento dos interessados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRO PRETO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, que fará realizar no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, O Edital completo, bem como quaisquer outras informações poderá ser fornecido junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Antônio Osório Batista, nº, 06, Centro, em dias úteis das 8:00 às 12:00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Barro Preto /BA, torna público, para conhecimento dos interessados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRO PRETO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, que fará realizar no dia 23 de julho de 2018, às 13:00 horas, O Edital completo, bem como quaisquer outras informações poderá ser fornecido junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Antônio Osório Batista, nº, 06, Centro, em dias úteis das 8:00 às 12:00.

Barro Preto-BA, 5 de julho de 2018.
RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

O município de Biritinga-BA, torna público que fará realizar licitações nas modalidades:

Compra de oxigênio medicinal no dia 18/07/2018, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Compra de instrumentos musicais, no dia 18/07/2018, às 15:00h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Prestação de serviço de manutenção de veículos, no dia 19/07/2018, às 09:00h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

Prestação de serviço de confecção de material gráfico, no dia 19/07/2018, às 14:30h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Aquisição de material odontológico, no dia 20/07/2018, às 14:00h

Editais disponíveis através do e-mail: licitacaoobiritinga2017@gmail.com.

VERA LÚCIA G. CORDEIRO
Presidente
COPEL